



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.749, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
178.000,00

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

304 - 06.03.12.361.0232.1.332- 1019 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente 39.000,00

06.08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

463 - 06.08.12.365.0232.2.206- 1019 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente 39.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

983 - 13.10.08.244.0322.2.205- 1163 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo
Determinado 50.000,00

13.13 - GESTÃO DESCENTRALIZADA

1087 - 13.13.08.244.0322.2.316- 1061 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 50.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 44
e publicado (a)
Em 28/02/18

